



DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 014/2022

Dispõe sobre a liberação de recurso do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga - APAE.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal n.º 5.257, de 8 de maio de 2008, que dispõe sobre adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e suas alterações;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 15 de agosto de 2022 de forma presencial na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, conforme recomendações de protocolos sanitários e concordância do colegiado.

CONSIDERANDO a apresentação do recibo de doação de recurso financeiro para a instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga – APAE e o Ofício 43/2022.

CONSIDERANDO o plano de aplicabilidade de recurso e autorização de uso do recurso doado apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga.

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar favoravelmente à instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga – APAE o valor de R\$4.435,35 (quatro mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e cinco centavos), conforme planilha de aplicabilidade no exercício de 2022, para o Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Itapetininga – APAE, CNPJ:45.445.095/0001-95, com polo em Itapetininga / São



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**
Criado pela Lei Municipal nº3.174 de 09/08/1991

Paulo, inscrita no CMDCA sob número 003.

Artigo 2º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 15 de agosto de 2022.


Ana Carolina Leonel da Silva
Presidente do CMDCA